



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 25/2019

Página 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24054-1 ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI CNPJ: 27.293.468/0001-78 Telefone: (11)5555-1306 Status: Classificado Email: ecclicita@outlook.com									
Representante: 24055-9 EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES									
Lote 001 - Lote 001									
001	3822 Compressor Odontológico	UN	2,00	Classificado	MOTOMIL	CMO 850 2HP 220V	1.937,76	3.937,76	*
Fornecedor: 24056-7 QUICKBUM E-COMERCE EIRELI CNPJ: 30.323.616/0001-64 Telefone: (43)3252-7897 Status: Classificado Email: licitacao@grupovscosta.com.br									
Representante: 24057-5 VALDIR DA SILVA COSTA									
Lote 001 - Lote 001									
002	6317 Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico	UNI	1,00	Classificado	ECEL	ULTRASOM JACTO	1.489,89	1.489,89	*
VALOR TOTAL:							5.427,65		

159

Emittido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5522 u

31/07/2019 08:38:26

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2019/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / Nº Processo: 106/2019)

às 09:32:55 horas do dia 18/07/2019 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 106/2019 - 2019/25/2019 que tem por objeto Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/07/2019 13:33:40:176	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R\$ 4.127,00
17/07/2019 17:07:05:522	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 10.945,00
17/07/2019 16:28:59:109	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.082,05
18/07/2019 08:38:24:017	EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 8.250,00
17/07/2019 17:28:18:189	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 8.165,46
17/07/2019 14:26:01:723	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R\$ 8.254,00
15/07/2019 09:28:31:165	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 8.254,00
17/07/2019 21:56:58:773	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 8.254,00

18/07/2019 06:10:10:858	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME	R\$ 8.200,00
16/07/2019 14:07:01:069	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 8.250,00
18/07/2019 08:00:18:196	ITACA EIRELI	R\$ 8.247,00
18/07/2019 08:24:48:249	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 8.254,00
18/07/2019 08:50:36:683	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 8.100,00
17/07/2019 14:53:31:840	CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME	R\$ 8.254,00
17/07/2019 11:10:25:706	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 8.254,00
17/07/2019 16:49:16:468	R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 8.254,00
17/07/2019 18:28:18:440	ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 8.254,00
17/07/2019 18:14:41:541	REIS COMERCIO ATAC E VAREJ DE DIV ARTIGOS E SUPRIM	R\$ 8.254,00
17/07/2019 19:19:28:033	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 8.250,01
18/07/2019 08:11:25:135	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 8.254,00
18/07/2019 08:14:07:799	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 8.254,00
17/07/2019 14:50:16:912	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 8.254,00
17/07/2019 14:29:56:468	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8.254,00
17/07/2019 09:18:29:221	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 8.254,00
18/07/2019 07:22:05:084	JOSIEL APARECIDO CARDOSO 08360882983	R\$ 8.254,00
17/07/2019 17:34:47:010	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 100.000,00
17/07/2019 17:33:45:027	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.171,46
17/07/2019 17:05:26:320	V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME	R\$ 8.240,00

Lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada ope

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/07/2019 13:33:40:176	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R\$ 4.151,66
17/07/2019 17:07:05:522	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 3.484,49
17/07/2019 16:28:59:109	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.151,66
18/07/2019 08:38:24:017	EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 4.150,00
17/07/2019 17:28:18:189	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 4.110,14

17/07/2019 14:26:01:723	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R\$ 4.100,00
15/07/2019 09:28:31:165	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 4.151,66
17/07/2019 21:56:58:773	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 4.151,66
18/07/2019 06:10:10:858	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME	R\$ 4.200,00
16/07/2019 14:07:01:069	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 4.151,00
18/07/2019 08:00:18:196	ITACA EIRELI	R\$ 4.151,56
18/07/2019 08:24:48:249	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 4.151,66
18/07/2019 08:50:36:683	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 2.500,00
17/07/2019 14:53:31:840	CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME	R\$ 4.156,00
17/07/2019 16:49:16:468	R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 4.151,66
15/07/2019 17:57:48:065	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 4.151,66
17/07/2019 19:19:28:033	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 4.100,11
18/07/2019 08:14:07:799	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.151,00
17/07/2019 14:50:16:912	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 4.150,00
17/07/2019 14:21:49:633	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 4.151,66
17/07/2019 09:18:29:221	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 4.151,00
18/07/2019 07:22:05:084	JOSIEL APARECIDO CARDOSO 08360882983	R\$ 4.150,00
17/07/2019 17:34:47:010	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 20.000,00
05/07/2019 10:49:40:642	NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 4.700,00
17/07/2019 17:05:26:320	V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME	R\$ 4.150,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/07/2019 10:06:59:389	ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP	R\$ 1.968,88
18/07/2019 10:06:53:893	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 1.969,00

18/07/2019 10:04:13:349	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.080,00
18/07/2019 09:59:49:310	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.686,23
18/07/2019 09:57:51:141	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME	R\$ 2.800,00
18/07/2019 09:53:31:122	EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 3.170,00
18/07/2019 09:52:39:216	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.198,00
18/07/2019 09:53:03:940	V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME	R\$ 3.200,00
18/07/2019 09:51:14:249	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R\$ 3.231,51
18/07/2019 09:50:20:161	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 3.300,00
18/07/2019 09:47:58:529	R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 3.669,00
18/07/2019 09:47:17:421	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.670,00
18/07/2019 09:37:53:453	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 3.800,00
18/07/2019 09:37:27:139	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.999,99
18/07/2019 09:34:52:573	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC	R\$ 4.126,00
18/07/2019 10:06:01:904	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 6.989,99
18/07/2019 10:01:48:365	CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME	R\$ 6.990,00
18/07/2019 09:35:29:082	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 7.000,00
18/07/2019 09:57:53:359	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 7.133,57
18/07/2019 09:57:50:842	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 7.135,00
18/07/2019 09:36:13:877	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 7.262,24
18/07/2019 10:07:06:331	REIS COMERCIO ATAC E VAREJ DE DIV ARTIGOS E SUPRIM	R\$ 7.995,89
18/07/2019 10:06:59:948	ITACA EIRELI	R\$ 7.995,90
18/07/2019 09:50:06:801	JOSIEL APARECIDO CARDOSO 08360882983	R\$ 8.000,00
17/07/2019 17:33:45:027	MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.171,46
17/07/2019 14:26:01:723	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R\$ 8.254,00
17/07/2019 14:29:56:468	QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8.254,00
18/07/2019 08:24:48:249	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 8.254,00

Lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam

adequar à necessidade de cada ope

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/07/2019 09:58:41:941	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 1.489,89
18/07/2019 09:58:36:550	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME	R\$ 1.489,90
18/07/2019 09:57:18:626	SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG	R\$ 1.490,00
18/07/2019 09:55:46:197	NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 1.500,00
18/07/2019 09:49:06:851	V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME	R\$ 1.550,00
18/07/2019 09:49:31:185	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.667,00
18/07/2019 09:46:19:856	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME	R\$ 1.688,00
18/07/2019 09:51:09:054	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME	R\$ 1.847,99
18/07/2019 09:45:13:661	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1.848,00
18/07/2019 09:43:18:588	JOSIEL APARECIDO CARDOSO 08360882983	R\$ 1.860,00
18/07/2019 09:49:22:567	CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI	R\$ 1.885,90
18/07/2019 09:38:21:311	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD	R\$ 1.890,00
18/07/2019 09:41:11:680	COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP	R\$ 1.906,31
18/07/2019 09:46:15:946	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 2.079,99
18/07/2019 09:46:15:124	R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$ 2.080,00
18/07/2019 09:35:58:475	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 2.278,89
18/07/2019 09:37:18:585	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.855,00
18/07/2019 09:48:49:345	EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 2.999,00
18/07/2019 09:43:54:686	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 3.000,00
18/07/2019 09:47:25:440	ITACA EIRELI	R\$ 3.599,98
17/07/2019 14:26:01:723	SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO	R\$ 4.100,00
17/07/2019 19:19:28:033	DOROTHY RODINI DENTAL	R\$ 4.100,11
17/07/2019 14:50:16:912	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	R\$ 4.150,00
18/07/2019 08:24:48:249	POSSATTO & POSSATO LTDA-ME	R\$ 4.151,66
17/07/2019 14:53:31:840	CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME	R\$ 4.156,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 18/07/2019, às 10:07:31 horas, no lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2

consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/07/2019, às 08:29:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2019, às 08:29:30 horas, no lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: VENCEDOR POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA. No dia 31/07/2019, às 08:31:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2019, às 08:31:21 horas, no lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de

segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICADO.

No dia 31/07/2019, às 08:31:21 horas, no lote (1) - Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: u - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP com o valor R\$ 3.937,76.

No dia 18/07/2019, às 09:59:36 horas, no lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada ope - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/07/2019, às 08:31:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2019, às 08:31:34 horas, no lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em

periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada ope - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: **VENCEDOR POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA.** No dia 31/07/2019, às 08:32:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/07/2019, às 08:32:07 horas, no lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada ope - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: **ADJUDICADO.**

No dia 31/07/2019, às 08:32:07 horas, no lote (2) - Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada ope - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa QUICKBUM

E-COMMERCE - EIRELI com o valor R\$ 1.489,89.

No dia 31/07/2019, às 08:39:15 horas, a autoridade competente da licitação - CAETANO ILAIR ALIEVI - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

CAETANO ILAIR ALIEVI

Autoridade Competente

TIAGO CUSTIN NESI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

25.137.947/0001-70 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OD
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
29.312.896/0001-26 BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
79.733.572/0001-30 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGI
14.308.899/0001-19 CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC
10.378.106/0001-87 COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
18.256.108/0001-05 CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME
30.898.181/0001-86 DOROTHY RODINI DENTAL
27.293.468/0001-78 ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP
71.505.564/0001-24 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
04.718.950/0001-07 EQUIPONORTE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI
08.191.380/0001-09 JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - ME
32.828.703/0001-07 JOSIEL APARECIDO CARDOSO 08360882983
32.421.421/0001-82 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
12.095.582/0001-16 NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - ME
30.936.461/0001-31 NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
09.343.965/0001-51 P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
72.150.550/0001-06 POSSATTO & POSSATO LTDA-ME
32.191.212/0001-90 QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI
28.626.045/0001-95 R & R COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

29.332.265/0001-79 REIS COMERCIO ATAC E VAREJ DE DIV ARTIGOS E SUPRIM
02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME
29.843.035/0001-74 SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
10.572.109/0001-57 SILVEIRA E SILVA COM DE PROD HOSPITALARES ODONTOLO
28.820.255/0001-10 SUPREMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLOG
05.523.731/0001-35 V.L. FUZETI - COMERCIAL - ME

B

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.**Pregão Nº: 25 –2019.****Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

Aos **trinta e um dias de julho de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em concordância com os prazos e condições de execução, resultando nas propostas conforme relatório anexo extraído do sistema do licitações-e do banco do Brasil.

Dando continuidade foram conferidos os documentos de habilitação das proponentes: **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI, QUICKBUM E-COMERCE EIRELI**, verificando-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor	MOTOMIL CMO 8/50 e 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

171

	contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V.					
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 3.937,76

QUICKBUM E-COMERCE EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica	ECEL-ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

172

	com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrassom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de água (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425.					
TOTAL						1.489,89

O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:42hs, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio.

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

JOZINEI DOS SANTOS
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 025/2019
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS 174

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

175

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o ITEM I, do objeto da Licitação em favor da Empresa ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.293.468/0001-78, pelo valor total de R\$ 3.937,76 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos, sendo que o valor inicialmente estimado era de R\$ 8.254,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), o ITEM II, para Empresa QUICKBUM E-COMERCE EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001-64, pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

176

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

valor total de R\$ de 1.489,89 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e noventa reais e oitenta e nove centavos), sendo que o valor inicialmente estimado era de R\$ 4.151,66 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 025/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 01 de agosto de 2019.

Amilton De Almeida
Procurador Jurídico
OAB/PR nº. 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 25/2019**

- 177

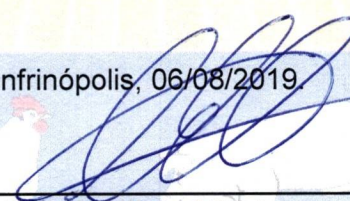
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2019 referente à **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Compressor Odontológico.	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76
TOTAL							3.937,76
QUICKBUM E-COMERCE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico.	ECEL-ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89
TOTAL							1.489,89

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2019 datada de 18/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPALLEI EST. N°
11.261/95**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**Edição n° 1585 Pág.: 8A
Data: 08 / 08 / 2019.**PUBLICADO NO
DIOM/PR**Edição n° 1815 Pág.: 291
Data: 07 / 08 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 25/2019
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2581/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 25/2019 referente à Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preg	Preg total
1	Compressor Odontológico	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76
TOTAL						3.937,76
2	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico	ECEL-ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89
TOTAL						1.489,89

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 25/2019 datada de 18/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 06/08/2019. **Ceslano Iair Allevi** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 222/2019

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.
 HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado nesta data, RESOLVE

1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a partir de 01 de agosto de 2019, a servidora pública municipal ROSEMAR FILBER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil Nível/Referência EB-01. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.
 Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 250/2019

Revoga Portaria 190/2019 e Designa comissão organizadora e avaliadora dos Processos Seletivos Simplificados - PSS para 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Preparatória para Avaliação e Seleção de Pessoal dos Processos Seletivos Simplificados para o ano de 2019, para fins de contratação temporária de pessoal em conformidade com as Leis Municipais nº 682/2019 e nº 690/2019 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	CPF
DÉBORA VOLKWEIS	050.383.519-64
KELLEN MARIA VARGAS DA SILVA	050.766.359-40
SUSANA CLERI MACHADO	030.061.639-23

Parágrafo Único - Compete a presente Comissão, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir a realização dos Processos Seletivos Simplificados, ou seja, com o fim específico de atuar na realização e acompanhamento dos PSS, desde a elaboração do Edital até a publicação da homologação final, observando a legislação vigente, bem como cumprir as determinações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 07 de agosto de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ATA Nº. 29/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: IRNO ALBERTO SCHWINGEL 64390861972 - CNPJ: 29.860.224/0001-55, com o valor total de R\$ 20.826,00

ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA - CNPJ: 05.736.502/0001-07, com o valor total de R\$ 84.173,00

DORACI TURATTO - ME - CNPJ: 11.512.685/0001-71, com o valor total de R\$ 27.927,00

Valor Total: R\$ 132.926,00

Vigência: Início: 07/08/2019 Término: 07/08/2020 - Licitação: Pregão Nº. 40/2019

Recursos: Dotação: 297 - 1.8004.26.782.11.2.29.0.339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das Secretarias Administrativas deste município de Salgado Filho.

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL, Salgado Filho, 07/08/2019

ACREDITAMOS
na produção
LOCAL

Valorize os produtos da Agricultura Familiar. São saborosos, saudáveis e estimulam o desenvolvimento do seu Município e da Região.

Secretaria Municipal de Agricultura de Pranchita

Se exercitar
é cuidar da sua saúde

- Melhora da função cardiovascular e respiratória
- Diminui o risco de doenças no coração, osteoporose, diabetes e obesidade
- Alivia o estresse e a ansiedade
- Atividades físicas ajudam a produzir serotonina - o hormônio do bem-estar
- Fortalece o sistema imunológico
- Melhora o sono e aumenta a habilidade de concentração
- Fortalece os ossos
- Ajuda a diminuir e controlar o peso

Para obtenção dos benefícios descritos, recomenda-se que realize, no mínimo, 30 minutos de exercício físico durante 4 ou mais dias por semana

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Flor da Serra do Sul

Quem respeita a sinalização resp

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa
Tribuna Regional

da saúde
 se cuida
 todos os
DIAS

Para manter o corpo sempre saudável, a auto-estima elevada e a saúde em dia, praticar exercícios é muito importante. Essas atividades, se associadas a uma boa alimentação, eliminam a possibilidade do surgimento de doenças graves.

Prefeitura de SALTINHO

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Iniciativa
Tribuna Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR INTEGRANTES DA DELEGACÃO E TV POLONESA	R\$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6469	05/07/2019	07/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R\$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6573	11/07/2019	12/07/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R\$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6572	11/07/2019	12/07/2019
TOTAL:				R\$ 280,00					

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIARIAS

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5722	13/06/2019	14/01/1900	R\$ 35,00	17/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5732	13/06/2019	14/06/2019	R\$ 35,00	26/07/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5568	07/06/2019	07/06/2019	R\$ 35,00	30/07/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:682DF9EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 25-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 25/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2019 referente à **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Compressor Odontológico.	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76
TOTAL							3.937,76
QUICKBUM E-COMERCE EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico.	ECEL-ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89
TOTAL							1.489,89

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2019 datada de 18/07/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:365FEE76

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 003/2019 DE 05.08.2019

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22.05.2019 e alterada pela Portaria nº 2990/2019 de 16.07.2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a quem interessar o LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS dos candidatos inscritos para o TESTE SELETIVO Nº 001/2019 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS-PR, relacionados no ANEXO I e ANEXO II deste Edital.

A prova será realizada no dia **10 de agosto de 2019 (sábado)**, na Escola Municipal Eça de Queiroz, situado na Rua Quinze, esquina com a Rua Seis - CEP: 85.628-000, Manfrinópolis-PR com abertura e fechamento dos portões no seguinte horário (horário de Brasília - DF):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

180

Contrato de aquisição de materiais nº 43/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.293.468/0001-78**, com sede a RUA TENENTE AMERICO MORETTI, 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 758.846.588-34, RG nº 4.677.876, residente e domiciliado na cidade de São Paulo / SP, RUA JURUPAI, 206 - CEP: 04348070 - BAIRRO: JARDIM ORIENTAL - e-mail eccllicita@outlook.com Telefone (11) 5565-1306, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **25/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01		3822	Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

181

			Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V.					
TOTAL								3.937,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. (06/08/2019 à 04/09/2019)

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto será de 12 meses.

O período de vigência do contrato que será de 06/08/2019 à 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3305	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais



ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

183

subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

184

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a partir de sua assinatura visando o comprimento da do objeto qual é 01 anos. (06/08/2019 à 05/08/2020)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **25/2019** – Processo Licitatório nº **106/2019** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 06/08/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
O CHAVES:
758846588
34

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
75884658834

ECC
COMERCIO E
LICITAÇÕES
EIRELI:
2729346800017
8

Assinado digitalmente por ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI: 27293468000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=São Paulo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=48086047000184, CN=ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI:27293468000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-08-08 10:01:36
Foxit Reader Versão: 9.4.0


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

165

Contrato de aquisição de materiais nº 43/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.293.468/0001-78**, com sede a RUA TENENTE AMERICO MORETTI, 557 - CEP: 04372062 - BAIRRO: VILA SANTA CATARINA, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 758.846.588-34, RG nº 4.677.876, residente e domiciliado na cidade de São Paulo / SP, RUA JURUPAI, 206 - CEP: 04348070 - BAIRRO: JARDIM ORIENTAL - e-mail eccllicita@outlook.com Telefone (11) 5565-1306, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **25/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 01		3822	Compressor Odontológico. Compressor isento de óleo, ideal para consultórios odontológicos e procedimentos laboratoriais. CAPACIDADE 1 consultório sem Bomba de Vácuo (com 1 sugador). 2 consultórios com Bomba de Vácuo (com 1 sugador cada). RESERVATÓRIO: Capacidade de 36 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. MOTOR: Com 1,2 HP e dois cabeçotes. Novo modelo e design, com maior refrigeração e componentes internos confeccionados em cerâmica. Possui reduzido atrito interno, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. SILENCIOSO: 54 Db a um metro de distância. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: Pressostato com chave geral liga/desliga. Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão. Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).	MOTOMIL CMO 8/50 2HP 220V	UN	2,00	1.968,88	3.937,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

186

			Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil. Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Voltagem 220V.					
TOTAL								3.937,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. (06/08/2019 à 04/09/2019)

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto será de 12 meses.

O período de vigência do contrato que será de 06/08/2019 à 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3305	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais



ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

188

subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

189

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a partir de sua assinatura visando o comprimento da do objeto qual é 01 anos. (06/08/2019 à 05/08/2020)

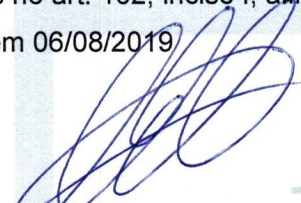
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **25/2019** – Processo Licitatório nº **106/2019** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 06/08/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
75884658834

Assinado digitalmente por
EDSON DA CONCEIÇÃO
CHAVES:75884658834
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
*OU=EDSON DA CONCEIÇÃO
CHAVES:75884658834
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2019-08-08 10:01:07
Foxit Reader Versão: 9.4.0

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI:
27293468000178

Assinado digitalmente por ECC
COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI:
27293468000178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=São
Paulo, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=48066047000184,
CN=ECC COMERCIO E LICITAÇÕES
EIRELI:27293468000178
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2019-08-08 10:01:36
Foxit Reader Versão: 9.4.0

ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI
EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
75884658834


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.

CONTRATADO: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.293.468/0001-78

VALOR CONTRATADO: 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1585 Pág.: 4A
Data: 08 / 08 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1815 Pág.: 126
Data: 07 / 08 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento de vulnerabilidade temporária.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 22/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 22/08/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 23/08/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 23/08/2019. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
 Bom Jesus do Sul, 07 de agosto de 2019.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 40/2019
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial para a aquisição de um veículo hatch Novo, para Secretaria Municipal da Saúde, às 09:00 (nove horas) do dia 23 de agosto de 2019, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
 Flor da Serra do Sul, 07 de agosto de 2019.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 251/19 - EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E REVOGA PORTARIA Nº 177/2019
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - EXONERAR a pedido a Srta. JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, inscrita no RG sob Nº 87173712 - SSP-PR, do cargo em Comissão de Secretaria de Administração e Finanças;
 Art. 2º - Revogar a Portaria 177/2019 que a nomeou para acumular o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1" sem ônus, a partir de 01 de agosto de 2019.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017 - Pregão nº 95/2017
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CURSO DE ARTESANATO E DO PROJETO DOCE MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEMAIS ATIVIDADES DA MUNICIPALIDADE.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA;
 VALOR: R\$ 15.657,05 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: REGIS PAULO RECKZIEGEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 252/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - NOMEAR a Srta. JULIANA GUIMARÃES PIMENTEL, inscrita no RG sob Nº 87173712 - SSP-PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", a partir de 01 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 253/19 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear a Srta. GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA inscrita no RG sob Nº 103294436 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 05 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 254/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear o Sr. CELSO GIACOMINI FANTIN, inscrito no RG sob Nº 5.005.381-4 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo "CC1", a partir de 06 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 255/19
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. ANDREA CRISTINA LARA TONHON, inscrita no RG 106669732 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 08 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 256/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Kellen Maria Vargas da Silva, inscrita no RG 4.899.556 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 08 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019
 Processo dispensa nº 042/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: GRADIRIA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 72.464.332/0001-38
 Representante: JOSE KUBIAKI - CPF nº 492.764.419-72
 OBJETO: Aquisição de insumos para Conjunto Municipal de Fanfara, para realização do Desfile Sete de Setembro.
 VALOR TOTAL: R\$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 05/08/2020
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2019.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 257/2019 - CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, para o servidor público municipal Sr. EDER RODRIGO BERNO, brasileiro, inscrito no RG sob nº 30906438 - SSP/PR e CPF 039.531.249-35, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Professor, pelo período de 02 (dois) anos, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 98, a partir de 09 de agosto de 2019.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 258/19
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. SONIA INES EBERHARDT MATANA, inscrita no RG sob nº 49812302 - SSP - PR, efetiva no cargo de PROFESSORA, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 09/14, a partir de 13 de agosto de 2019. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de agosto de 2019.
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
PROCESSO Nº 65/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e conteúdo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA CMEI PROFª ZILDA VALDAMERI REINA, nos termos do processo 65/2019.
 CONTRATADA: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA.
 CPNJ: 21.943.423/0001-15
 ENDEREÇO: Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 - Centro - Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.601-000. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 06 de agosto de 2019 a 04 de novembro de 2019.
 Flor da Serra do Sul/Pr, 06 de agosto de 2019.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
 Contrato Nº.: 120/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Contratada: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor: 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais)
 Vigência: 06/08/2019 Término: 04/11/2019
 Licitação: Dispensa de Licitação nº 19/2019
 Recursos: 2.014.3.3.30.30 do 00.00.00 (101) Seido 9.112,27
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS PARA CMEI PROFª ZILDA VALDAMERI REINA
 Flor da Serra do Sul, 6 de Agosto de 2019

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 43 de 2019.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.
 CONTRATADO: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.293.468/0001-78
 VALOR CONTRATADO: 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.
 RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 06/08/2019.
 Caetano Ilair Alievi
 Prefeito Municipal

Descrição: ASSENTO SANITARIO OVAL BRANCO CONVENCIONAL - Material Plastico (Polipropileno) Medidas aproximadas 44x37,5cm.

Unid: UNID

Qtde (un): 07

Valor Unit: R\$ 17,80

Valor Total: R\$124,60

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

SERGIO DA SILVA FERNANDES

S S Fernandes & Cia LTDA

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:75E07B77

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 91/2019
Processo Licitatório Nº 126/2019**

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 20/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 06 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:42CB8F51

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 28-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2019**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 269/2016.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/08/2019, às 09:00 horas.**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 09/08/2019 até dia 22/08/2019 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2019, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/08/2019, às 09:15 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, EM 05/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2C18CE67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 43-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.

CONTRATADO: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.293.468/0001-78

VALOR CONTRATADO: 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:FE7795B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 44-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

193

Contrato de aquisição de materiais nº 44/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **QUICKBUM E-COMERCE EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **QUICKBUM E-COMERCE EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.323.616/0001-64**, com sede a RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 03 - CEP: 86709742 - BAIRRO: VALE DAS PEROBAS, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.814.419-68, RG nº 4.217.497-1, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, FRANCELHO, 72 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA, - e-mail licitacao@grupovscosta.com.br Telefone (43) 3252-7897, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **25/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 2 01		6317	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até	ECEL- ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

194

		a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425.					
TOTAL							1.489,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. (06/08/2019 à 04/09/2019)

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto será de 12 meses.

O período de vigência do contrato que será de 06/08/2019 à 05/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2019	3305	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a partir de sua assinatura visando o comprimento da do objeto qual é 01 anos. (06/08/2019 à 05/08/2020)

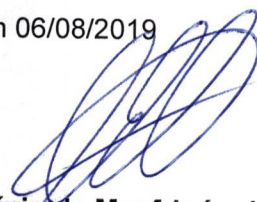
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **25/2019** – Processo Licitatório nº **106/2019** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 06/08/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


QUICKBUM E-COMERCE EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
56381441968


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 198

Contrato de aquisição de materiais nº 44/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **QUICKBUM E-COMERCE EIRELI**.

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, **QUICKBUM E-COMERCE EIRELI**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.323.616/0001-64**, com sede a RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 03 - CEP: 86709742 - BAIRRO: VALE DAS PEROBAS, Arapongas/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. VALDIR DA SILVA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.814.419-68, RG nº 4.217.497-1, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, FRANCELHO, 72 - CEP: 86707040 - BAIRRO: VILA NOVA, - e-mail licitacao@grupovscosta.com.br Telefone (43) 3252-7897, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **25/2019**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 2 01		6317	Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico. Chave liga / desliga; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Chave seletora ultra-som ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultra-sônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultra-som com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt jato de bicarbonato com sistema de remoção do bico misturador para limpeza e autoclavagem; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletro-pneumático sincronizado com válvulas solenóides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio da válvula até	ECEL- ULTRASOM JACTO SONIC PRIME	UNID	1,00	1.489,89	1.489,89	



			a peça de mão, através de varredura automática; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitam adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização,acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente; Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt. Ultrassom com jato Altsonic Jet Ceramic Alt, Tensão 110/220 50 / 60 Hz, Potência do Ultra som (W) 10, Frequência do Ultrasom (KHz) 29-32, Pressão de entrada de agua (PSI) 15-72, Pressão de entrada de ar (PSI) 70-80, Altura (mm) 130, Largura (mm) 200, Comprimento (mm) 275, Peso lqdo (Kg) 2,465, Peso bruto (Kg) 3,425.					
TOTAL								1.489,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras. (06/08/2019 à 04/09/2019)

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto será de 12 meses.

O período de vigência do contrato que será de **06/08/2019 à 05/08/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

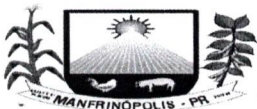
CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

O pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649 através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2019	3305	10.002.10.301.1001.2057	345	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** a partir de sua assinatura visando o comprimento da do objeto qual é 01 anos. **(06/08/2019 à 05/08/2020)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

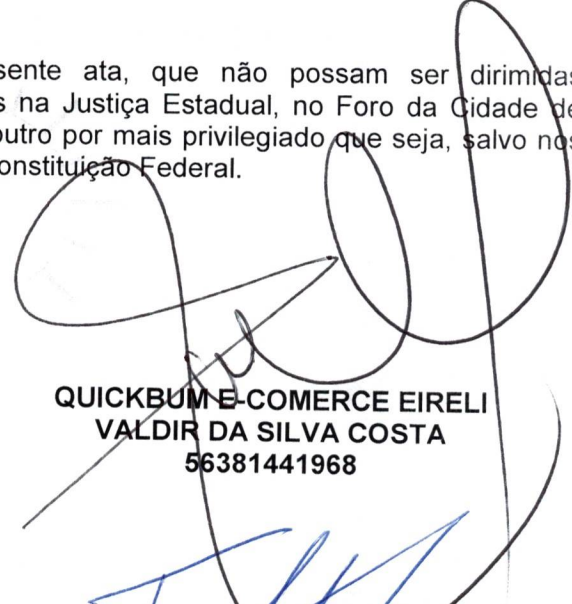
O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **25/2019** – Processo Licitatório nº **106/2019** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 06/08/2019


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


QUICKBUM E COMERCE EIRELI
VALDIR DA SILVA COSTA
56381441968


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha 01


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha 02



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64

VALOR CONTRATADO: 1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.


Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1585 Pág.: 1A
Data: 08 / 08 / 2019.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1815 Pág.: 126/127
Data: 07 / 08 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 29/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/08/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para: OBJETO: Contratação de empresa para realização de pesquisas para avaliação do desempenho administrativo das secretarias e departamentos da administração municipal de Manfrinópolis, abrangendo a área rural e urbana, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 21/08/2019, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 21/08/2019, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 44 de 2019. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019. CONTRATADO: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64

VALOR CONTRATADO: 1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019. RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/ Termo de compromisso nº 4114351712191059649. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa nº 23/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 23/2019 referente à Aquisição de material para manutenção da máquina Escavadeira JS130 série 2397607 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em período de garantia, em favor da empresa conforme abaixo:

conforme abaixo:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO JS1302397607 ESCAVADEIRA	UNID	1,00	1.868,84	1.868,84
TOTAL						1.868,84

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 23/2019 datada de 01/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 05/08/2019.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 07/2019

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO: Nº 02/2019

DATA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2019 COM SUA RESPECTIVA PRORROGAÇÃO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS. CARGO TEMPORÁRIO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL (ASB) ESPÉCIE: RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO, FORMA AMIGÁVEL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DA RESCISÃO: 07/08/2019.

Salgado Filho/PR, 05 de agosto de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

PROCESSO Nº 583/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para as arenas de grama sintético e os campos de futebol suíço dos bairros Vila Aurora e Jardim Fronteira.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

PROCESSO Nº 568/2019 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.169/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/08/2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/08/2019, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de agosto de 2019. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 162/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CNPJ sob nº 10.643.537/0001-23

CEZAR CIKOSKI - CPF Nº 039.513.349-16

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos classe II (lixo orgânico), oriundos do município de Santo Antonio do Sudoeste, Processo dispensa nº 41/2019.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/08/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O Cleverson João Lázaro torna público que recebeu do IAP, a Licença Operação para Avicultura de Corte implantada na linha Jabuti, município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O Cleverson João Lázaro e Everson Signor Lázaro tornam público que irão requerer ao IAP, a Renovação de Licença de Operação para Avicultura de Corte a ser implantada na linha Jabuti, município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 216/2019

SUMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando resultado de perícia médica, sob nº de benefício 628.501.659-7, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 10 de outubro de 2019, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 173 de 07 de junho de 2019, para a servidora pública municipal PAULA JOZIANE PICINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02, matrícula nº 1191.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado

Filho, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 217/2019

SUMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI LUIZ SAVARIS, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-12, a partir de 12 de agosto 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.17 a 01.09.18.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,

em 05 de agosto de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 218/2019

SUMULA- Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 28 de agosto de 2019, para o Servidor Público Municipal VANDERLEI LUIZ SAVARIS, ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível/Referência AD-12, correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2015 a 01.09.2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,

em 05 de agosto de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 220/2019

SUMULA- Concede Licença Gala a servidor público municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, § 1, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data sob matrícula nº 085449 01 55 2019 2 00009 178 0002377 92, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 05 (cinco) dias de Licença Gala a partir de 05 de agosto de 2019, ao servidor público municipal JUNIOR JOSE KLEIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência BD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,

em 05 de agosto de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 221/2019

SUMULA- Concede Licença Luto a servidora pública municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 104, Inciso I, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de óbito apresentado nesta data sob matrícula nº 079848 01 55 2019 4 00167 166 0051626 74, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, 07 (sete) dias de Licença Luto a partir de 05 de agosto de 2019, a servidora pública municipal LUCIA DE OLIVEIRA DAMBROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Garf, Nível/Referência AD-07.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná,

em 07 de agosto de 2019. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Descrição: ASSENTO SANITARIO OVAL BRANCO CONVENCIONAL - Material Plastico (Polipropileno) Medidas aproximadas 44x37,5cm.

Unid: UNID

Qtde (un): 07

Valor Unit: R\$ 17,80

Valor Total: R\$124,60

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SERGIO DA SILVA FERNANDES
S S Fernandes & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:75E07B77

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 91/2019
Processo Licitatório Nº 126/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/08/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 20/08/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/08/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari PR, 06 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:42CB8F51

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 28-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 28/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 269/2016.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/08/2019, às 09:00 horas.**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná — Componente da Atenção Básica, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 09/08/2019 até dia 22/08/2019 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 22/08/2019, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/08/2019, às 09:15 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

MANFRINÓPOLIS, EM 05/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2C18CE67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 43-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.

CONTRATADO: ECC COMERCIO E LICITAÇÕES EIRELI. CNPJ: 27.293.468/0001-78

VALOR CONTRATADO: 3.937,76 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FE7795B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATO 44-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2019.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2019.

CONTRATADO: QUICKBUM E-COMERCE EIRELI. CNPJ: 30.323.616/0001-64

VALOR CONTRATADO: 1.489,89 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019.

RECURSOS: Recursos Próprios e ou oriundos de convênio/Termo de compromisso nº 4114351712191059649.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 06/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 2066C3B9

AGRICULTURA**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2019**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 96/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 05/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA	MATR.	001024-1
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE VEÍCULO:	
EFETIVO	X	COMISSIONADO	GOL
AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA:
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X) BBQ 4950

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
25/07/2019	25/07/2019	DOIS VIZINHOS	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM ADAPAR SOBRE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X

Manfrinópolis – Pr, em 31 de Julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador: 883E2136

**ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
EDITAL Nº 001/CMDCA/2019
RESOLUÇÃO 005/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, por meio do presente EDITAL que trata do Processo de Escolha Unificado dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2020/2023, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a quem interessar as CANDIDATURAS HOMOLOGADAS para a SELEÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019 no Município de Manfrinópolis:

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	MARCOS JACKSON ANTUNES
02	ZENAIDE TEREZINHA TEIXEIRA
03	SILVANA DE FREITAS VIEIRA
04	JOÃO RICHTER BUENO
05	TATIANE DHEIN GARCIA DUARTE
06	FERNANDO ZANARDI
07	ALCIONE RAFAEL MULLER LOPES
08	RUDINEI RAFAEL
09	FRANCIELI CORRÊA PIVA
10	JOSÉ NUNES CAVALHEIRO NETO
11	NILTON RODRIGUES
12	ANA MICHELI GONZATI

Resaltamos que a reunião com todos os candidatos com a inscrição homologada será realizado no dia 15/08/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis/Pr, em 06 de agosto de 2019.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rubens Junior Jung

Código Identificador: 519A0028

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1210/2019 - 05.08.2019**

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 5,97% (Cinco vírgula noventa e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro de 2018 a junho de 2019, de acordo com o disposto no artigo 309 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2019, que corresponderá ao valor de R\$ 42,53 (Quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 05 de agosto de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador: 38F8D16D

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2019**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 97/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 43/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:



Memorando

Licitação Pregão nº 25/2019

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 25/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 207 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo